

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que não existe no Município de Tamandaré Regime Próprio de Previdência Social, sendo assim não existe demonstrativo com valores pagos a título de alíquota patronal suplementar, conforme solicitado na Resolução TC 300/2025, Anexo I, item 58.

Deste modo, fica o município dispensado de enviar o Item nº 58 da citada Resolução.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro está ciente das penalidades cabíveis.

Tamandaré-PE, 02 de março de 2026.

Isaías Honorato da Silva Marques  
**Prefeito**